



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 21 DE OUTUBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 365/2024:** CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A AUTOESCOLA BONFIM MINISTRAR AULAS PRÁTICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS E AVENIDAS) DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Portaria nº 365/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A AUTOESCOLA BONFIM MINISTRAR AULAS PRÁTICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS E AVENIDAS) DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo

Considerando o pedido formal da Autoescola Bonfim (Bonfim Centro de Formação de Condutores) para ministrar aulas práticas nas ruas e avenidas do Município de Ponto Novo;

Considerando que foi requerido os documentos necessários para a autorização e que a Bonfim Centro de Formação de Condutores cumpriu ao quanto requerido;

Considerando que a Bonfim Centro de Formação de Condutores está devidamente credenciada perante o Detran –BA;

Considerando que é de interesse público o serviço prestado no Município de Ponto Novo – BA;

Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização para a Bonfim Centro de Formação de Condutores ministrar aulas práticas nas ruas e avenidas do Município de Ponto Novo durante o período de 01 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: a autorização poderá ser prorrogada a pedido da Bonfim Centro de Formação de Condutores, caso seja de interesse da administração municipal.

Art. 2º As aulas práticas somente poderão ocorrer com veículos devidamente identificados e acompanhados e/ou orientados por instrutores habilitados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO